

SUMÁRIO DA ATA CA nº 002/26 - Reunião Ordinária do Conselho de Administração da São Paulo Transporte S/A

DATA	HORÁRIO	LOCAL
27/01/2026	14h30 às 15h18	Videoconferência – secretariada na Sede da São Paulo Transporte S/A, na Rua Boa Vista, 236 – 8º andar.

MEMBROS DO CONSELHO PRESENTES: Eurípedes Sales, Presidente do Conselho; dos Conselheiros Clara Bezerra; Edson Coelho Araujo Filho; Fabiano Martins de Oliveira; Jessica Souza Ferreira; Luis Felipe Vidal Arellano; Paulo César Tagliavini; e Paulo Roberto Ligeiro. Ausência justificada da Conselheira Luciana Sant’Ana Nardi.

OUTROS PARTICIPANTES: Senhoras senhora Selma Quaresma da Silva, Superintendente Financeira; e Priscila de Magalhães Soares Nishino, Assessora da Diretoria da Presidência; e os Senhores Mauro Antônio Gumiero Voltarelli, Diretor de Administração e de Infraestrutura; Caio Augusto de Moraes Forjaz, Superintendente Jurídico; e Ricardo Lemos, Membro do Comitê de Auditoria Estatutário (CAE).

PAUTA DA REUNIÃO:

- I. Aprovação da Ata CA nº 018/25, de 16/12/2025;
- II. Relato do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE:
 - a. Balancete de novembro;
 - b. Execução Orçamentária de novembro e dezembro;
 - c. Pagamento às Concessionárias;
 - d. Repasse de Recursos;
 - e. Parceria Público Privada – PPP e Manutenção de Terminais;
 - f. Acompanhamento das atas do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
 - g. Mapeamento de Riscos e Estrutura da Matriz de Riscos;
 - h. Auditoria Externa;
 - i. Contrato do Data Center;
 - j. IRFS 18, S1 e S2; e
 - k. Nova Licitação para Auditoria Externa.
- III. Eleição de membro do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE – eleito o senhor Joelson Oliveira Úbida Sampaio;
- IV. Acompanhamento do Orçamento Anual 2025;
- V. Outros Assuntos: não houve.

O Conselho de Administração da São Paulo Transporte S/A, em reunião realizada em 26/11/2019 definiu, com base no Parecer Jurídico SJU/GDP nº 147/19, de 07/11/2019 (SEI nº 5010.2019/0006561-2); que a divulgação das Atas do Conselho de Administração, sejam efetivadas por sumário; limitado ao conteúdo da agenda das reuniões e sua duração; devendo as atas na íntegra permanecer arquivadas na Empresa para exame pelos órgãos de controle e fiscalização; em consonância com os parágrafos 2º a 5º do art. 86 da Lei Federal nº 13.303/2016; e também inseridas no SADIN – Sistema de Acompanhamento da Administração Indireta do Departamento de Defesa dos Capitais e Haveres do Município – DECAP da Secretaria Municipal da Fazenda – SF.